

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024 (quinta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 95/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 25 MAIO 24 (sexta-feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	EDUARDO CHAVES
Cabo de Dia	Cb	LEANDRO
Plantão	Sd	PEDRO HENRIQUE
Plantão	Sd	DAVIS

# 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

a. DIEx - Transcrição

Transcrição do DIEx nº 641-4ª Seção/DAProm, de 10 de maio de 2024, do Subdiretor de Avaliação e Promoções, referente à Atualização das Instruções Reguladoras e Normas do Sistema de Valorização do Mérito (SVM):

- 1. Sobre o assunto, informo que foram assinadas no dia 9 de abril de 2024 as Portarias de aprovação das Instruções Reguladoras (IR), 2ª Edição, para o SVM dos Of de carreira das AQS (EB30-IR-60.004); para o SVM dos Of de Carreira do QEM, QCO, Sv Sau e SAREx (EB30-IR-60.005); para o SVM dos Of do QAO e Grad de Carreira (EB30-IR-60.006), bem como, a de aprovação das Normas (N) para a Comprovação, o Reconhecimento e o Cadastramento do Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) (EB30-N60.033), 4ª Edição, 2024.
- 2. Neste contexto, a aprovação é resultado dos estudos conduzidos no ano de 2023 pela Comissão Permanente de Valorização do Mérito (CPVM). A CPVM tem a finalidade de aprimorar o SVM, realizando estudos e emitindo pareceres sobre propostas de alterações do SVM, conforme as Normas de Funcionamento da CPVM (EB30-N-60.038), aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 100, de 23 de abril de 2021.
- 3. Outrossim, a comissão analisou 16 (dezesseis) propostas de alteração do SVM no ano de 2023 e ao final do processo de alteração do SVM, as seguintes propostas foram aprovadas pelo Ch do DGP:
- a. inclusão da Escola Superior de Defesa (ESD) e da Escola de Saúde e Formação Complementar (ESFCEX), no componente cursos;
- b. alteração dos TSSD de Chefe/Subchefe (Ch/S Ch) de Estado-Maior de OM comandada por Oficial General para cargo privativo de Oficial General e para os militares Comandante (Cmt) de Subunidade/Pelotão independente para Cmt OM valor SU/Pel, com objetivo de alinhar o conceito ao glossário de termos das Forças Armadas e TSSD de Sub Cmt / S Ch / Sub Diretor;
- c. inclusão da pontuação da Medalha Caxias para os Of QAO e Grad;
- d. alteração do TSSD para o cargo/encargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) não cumulativo com outros TSSD;
- e. inclusão do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, sediado em Manaus/AM, do 3º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, com sede em Porto Alegre/RS, e do Destacamento de Aviação do Exército do Comando Militar do Norte, com sede em Belém/PA, no rol das Organizações Militares (OM) que podem computar o TSSD;
- f. inclusão de anexos nas Normas do TSSD, EB30-N-60.033, que detalham o processo para a comprovação, o reconhecimento e o cadastramento de TSSD e as ações do Cmt/Ch/Dir OM, da seção de pessoal e da comissão designada para tal; e
- g. ampliação do TSSD topógrafos, passando a pontuar em todas as OM do Sistema de Engenharia do Exército.
- 4. Informo, ainda, que as Portarias de aprovação foram publicadas no Boletim do Exército de Nº 16, de 18 de abril de 2024, e entraram em vigor em 2 de maio de 2024, não se aplicando aos processos seletivos e de promoções em tramitação, iniciados sob a égide da legislação anterior.
- 5. Informo, também, que a ativação da pontuação para os cursos de Graduação bacharelado/ licenciatura e tecnólogo para o universo dos Of QAO e Grad de Carreira ainda continuam em estudo. Tal pontuação será considerada somente a partir de data estabelecida em documento normativo específico.
- 6. Do exposto, as atualizações realizadas materializam os estudos para aperfeiçoar a valorização do

Pag nº 566

mérito, como decorrência da evolução e das injunções inerentes à carreira militar, permitindo a maturação do SVM e sua necessária segurança.

- 7. Por fim, solicito que seja dada ampla difusão do assunto aos comandos e militares subordinados.
- 8. Para esclarecimentos adicionais, coloco à disposição o TC PETRÔNIO, Chefe da Seção de Mérito Militar da D A Prom, por intermédio dos telefones (61) 2035-2894 e RITEx 860-6982.

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8892, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

Transcrição do DIEx nº 16-SS\_MAT/E4/CML, de 21 de maio de 2024, do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, referente à Proibição de Trânsito na Faixa Seletiva da Avenida Brasil:

- 1. Informo as novas regras para tráfego de viaturas operacionais e administrativas na faixa seletiva da Avenida Brasil, assim como a proibição de circulação de caminhões nas Linhas Amarela e Vermelha.
- a. Está permitido o tráfego na faixa seletiva para:
- Viaturas tipo ônibus do Exército Brasileiro.
- Viaturas tipo ambulância, quando em serviço de urgência.
- Viaturas tipo Polícia, quando em serviço de urgência.
- Viaturas Administrativas (automóveis), Van e Viaturas de 3/4 Tonelada: em dias úteis, de 10h às 16h e de 20h às 5h; em fins de semana e feriados, durante todo o dia.
- b. Extensão da Faixa Seletiva:
- 14,4 quilômetros, entre o Trevo das Margaridas (Rodovia Presidente Dutra) e o Caju (Viaduto da Treliça).
- c. Limite de Velocidade da Faixa Seletiva:
- 60 km/h, com redução para 40 km/h nos trechos próximos às estações.
- 2. Viaturas Administrativas e Operacionais Tipo Caminhão do Exército Brasileiro:
- a. Proibição de Acesso:
- Não poderão acessar a faixa seletiva em qualquer horário.
- b. Faixas Permitidas:
- Utilizar exclusivamente as duas faixas da direita na pista central da Avenida Brasil.

Pag nº 567

- c. Calha (Faixa) à Esquerda na Pista Central da Avenida Brasil:
- Exclusiva para os articulados do BRT em todos os dias e horários.
- d. Duas Faixas à Direita da Pista Central:
- Permitida a circulação de todos os veículos, 24 horas por dia, com velocidade máxima de 80 km/h.
- 3. Conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), constitui infração transitar em faixas ou pistas de circulação exclusivas para determinados veículos, sendo uma infração gravíssima. A penalidade para tal infração inclui multa e a perda de sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Especificamente, a multa prevista para esta infração é multiplicada por três, conforme disposto na legislação vigente.
- 4. Solicito aos Grandes Comando que divulguem para suas OMDS, para que todos os militares, especialmente aos condutores, estejam cientes desta regulamentação para não transitar na faixa seletiva.

Por ordem do Comandante Militar do Leste.

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8897, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. ADITAMENTO - Transcrição

"ADITAMENTO DA 3ª SEÇÃO Nº 10/2024 ao BI nº 89

1. Curso de Formação de Sargento Temporário - Instrução

Conforme Dtz n° 6 - DAO/I'RM de 2024, o militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, participou da instrução de SIMEB; concepção, objetivos e estrutura da instrução militar, o ano de instrução, períodos e princípios metodológicos, assim como as ações de caráter permanente e de curto prazo.

Conforme Diz n° 6- DAO/1\*RM de 2024, o militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, participou da instrução Processo de Ensino, com ênfase em exercícios individuais, demonstrações, palestras e ao contido no CI 20-10/04 (Instrutor Corpo de Tropa).

Conforme Dtz n° 6 - DAO/1aRM de 2024, o militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, participou da instrução de Documentos de Instrução, quadro de trabalho, registros e fichas de avaliação.

Conforme Dzt n° 6- DAO/I"RM de 2024, o militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, participou da instrução de Prevenção de Acidentes de Instrução possuindo como referência o Caderno de Instrução de Prevenção de Acidentes na Instrução e no Serviço (EB 70-C1-11.463).

Pag nº 568

2. 1º Teste de Aptidão Física (TAF) - "1 Chamada

O militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, realizou o 1° Teste de Aptidão Física (TAF), no período de 15 a 16 ABR 24, de acordo com o que prescreve a Portaria n° 850-EME, de 13 de agosto de 2022, obtendo o seguinte resultado:

PDA: S

Menção: B

3. Curso de Formação de Sargento Temporário - Instrução

O militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, realizou o Tiro de Instrução avançado (TIA) de Fz IA2, nos dias 7e 8 MAIO 24, no campo de Instrução do Camboatá, conforme prevê a IRTAEx (EB70-IR-01.002) obtendo o seguinte resultado:

Menção: E

O militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, realizou o Tiro de Combate Básico (TCB) de Fz IA2, nos dias 7 e 8 MAIO 24, no campo de Instrução do Camboatá, conforme prevê a IRTAEx (EB70-IR-01.002) obtendo o seguinte resultado:

Menção: E

O militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, realizou o Tipo Combate Avançado (CA) edFz1A2, nos dias 7 e 8 MAIO 24, no campo de Instrução do Camboatá, conforme prevê aIRTAEx (EB70-IR-01.002) obtendo o seguinte resultado:

Menção: E

O militar nominado a seguir, do Curso de Formação de Sargento Temporário, participou do Campo de Patrulha no período de 6 a 9 MAIO 24 no Campo de Instrução do Camboatá.

4. Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Conclusão da 1a Fase

Conforme Dtz n° 6DAO/10RM/ 2024, o militar nominado a seguir, concluiu com aproveitamento a 1ª Fase do Curso de formação de Sargento Temporário (CFST/2024), no período de 1º MAR a 10 MAIO 24.

Nota Final: 7,82

#### Al CFST MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8893, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

# 1) PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Entrada de requerimento

Deu entrada com requerimento, por intermédio do DIEx nº 17-ALMOX/FISCALIZAÇÃO/S4, de 15 MAIO 24, solicitando que lhe seja concedido a 2ª Prorrogação de Tempo de Serviço, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024, conforme o iinciso III; § 1º do Art 160 e inciso I, do Art 161, da Port. Nº 407-DGP, de 25 JUL 22 (EB30-N-30.009).

# 2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA

#### Em consequência:

a) sejam inspecionada de saúde para fins de permanência ou saída do Exército.
b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### (Nota nº 8895, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

Deu entrada com requerimento, por intermédio do DIEx nº 62-FISCALIZAÇÃO/S4/PMZS, de 16 MAIO 24, solicitando que lhe seja concedido a 2ª Prorrogação de Tempo de Serviço, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2024, conforme o iinciso III; § 1º do Art 160 e inciso I, do Art 161, da Port. Nº 407-DGP, de 25 JUL 22 (EB30-N-30.009).

# 2º Ten VINÍCIOS **PEREIRA** PAIVA DOS SANTOS

### Em consequência:

a) sejam inspecionada de saúde para fins de permanência ou saída do Exército. b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

#### (Nota nº 8895, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

# 2) VIAGEM AO EXTERIOR – Autorização

No DIEx nº 110-SEÇ TÉCNICA/PMZS, de 21 de maio de 2024, em que a militar abaixo discriminado solicita autorização para viajar Praga (República Tcheca), com possibilidade de passagem por Viena (Áustria) e Budapeste (Hungria) à passeio, gozo da licença de núpcias, com data de ida prevista para o dia 16 JUN 24 e retorno para o dia 23 JUN 24.

RESOLVO: Autorizar o deslocamento, conforme acima solicitado, sem ônus para a União, amparado pelo inciso 2°, da Portaria nº 413, de 12 de julho de 2011, que alterou dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos.

#### Asp MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências .

### (Nota nº 8902, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç)

# d. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Pag nº 570

# 1) DISPENSA MÉDICA - Concessão

Foi atendido pelo 2º Ten Med JOÃO PEDRO FARIAS TEIXEIRA CRM, RJ 0117060-0 em 22 MAIO 24, sendo recomendado a dispensa médica por 1 (um) dia, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 13 MAIO 24.

# 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8889, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç)

Foi atendido pelo 2º Ten Med IASMIN C. M. GOMES, CRM RJ 0117551-3 em 20 MAIO 24, sendo recomendado a dispensa das atividades de esforço físico (TFM, TAF E FORMATURAS) por 15 (quinze) dias, o militar deverá se apresentar pronto para o serviço em 4 JUN 24.

#### Sd JEFFERSON PEÇANHA ALVES

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8890, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç)

# 2) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado de sáude para fins de Designação de Militar Inativo para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), o militar abaixo.

### Cap ALCENIR OSVALDO DO NASCILMENTO DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8894, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç )

# 3) APRESENTAÇÃO

Apresentou-se pronto para o serviço em 23 MAIO 24, por término da dispensa médica.

# 3° Sgt VLADMIR DA SILVA **BENVINDO**

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8898, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç)

Apresentou-se pronto para o serviço em 23 MAIO 24, por término de dispensa como recompensa.

# 3° Sgt ARTHUR RODRIGUES DE AZEVEDO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8899, de 23 de maio de 2024, da 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. SIMPÓSIO DE ADMINISTRAÇÃO - Realização

Foi realizado no dia 21 de maio de 2024, o Simpósio de administração, ministrado pelo 1º Ten MARCONDES e a 3º Sgt ADRIANE MELO, aos integrantes desta Prefeitura Militar, concernente às atividades de rotinas administrativa da OM, abordando os assuntos do setor financeiro, tendo como participantes os seguintes militares.

#### Cel ANTONIO CARLOS BUENO MOURA

- 1° Ten BRUNO DOS SANTOS CARVALHO
- 1º Ten DIEGO MARCONDES DE CARVALHO MELO
- 2° Ten CARLOS HENRIQUE **NUNES** DA SILVA
- 2º Ten VINÍCIOS **PEREIRA** PAIVA DOS SANTOS
- 2º Ten CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO
- 2º Ten **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO
- Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO
- ST JOSÉ SINVAL DE OLIVEIRA JÚNIOR
- ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA

- 1° Sgt **DIOGO** DOS SANTOS **CORTEZ**
- 1° Sgt FERNANDO SAULO LEITE
- 2° Sgt ELIAS BAZILIA MAGDALENA
- 2° Sgt MAURO NUNES DA SILVA
- 2° Sgt **ANDRÉ RENATO** SOUZA DA SILVA
- 2° Sgt ADRIANO SILVA SANTOS
- 3° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA
- 3° Sgt JONAS SILVA PINTO
- 3° Sgt ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA
- 3° Sgt DENNIS RENATO **PIMENTEL** MENDES DE JESUS
- 3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA
- 3° Sgt ADRIANE DE ARRUDA SILVA MELO
- 3° Sgt **FABÍOLA** DOS SANTOS PINTO DE SOUZA
- 3° Sgt JAYRA SOUZA COSTA
- 3° Sgt GABRIEL LIMA **PRINCISVAL**
- 3° Sgt WELLERSON HILÁRIO FLOR DE SÁ
- 3° Sgt VINICIO PEREIRA DA SILVA
- 3° Sgt RODRIGO PINHEIRO VAZ
- 3° Sgt MICHELLE MARQUES DA SILVA SANTANA
- 3° Sgt WILIAM PEREIRA LIMA
- 3° Sgt AUREO GONÇALVES PORFIRIO
- 3° Sgt RAFAELA OLIVEIRA DE AZEVEDO
- 3° Sgt RAYLLA DOS SANTOS MEIRA ROCHA
- Al CFST MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AZEVEDO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8891, de 23 de maio de 2024, da(o) 1ª Seç)

# b. AUXÍLIO TRANSPORTE - Saque

Seja realizado o saque do Auxílio Transporte, em proveito do Militar abaixo, conforme SAT (Solicitação de Auxílio Transporte) enviada através do DIEx nº 103-SEÇ TÉCNICA/PMZS, de 16 MAIO 24, de acordo com os DIEx nº 74-Asse1/SSEF/SEF –CIRCULAR, de 20 SET 12 e DIEx nº 105-Asse1/SSEF/SEF, de 23 OUT 12, que estabelecem a aplicação do Bilhete Único e conforme preceitua a letra h, do nº 4, das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro. Segue os dados atualizados abaixo:

# Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO

valor mensal: 400,71 valor diário: 32.20

Em consequência: o Setor de Pagamento de Pessoal realize o saque em proveito do militar e os demais

Pag nº 573

interessados tomem as devidas providências.

(Nota nº 8882, de 21 de maio de 2024, da(o) Seç Pag)

Seja realizado o saque do Auxílio Transporte, em proveito do Militar abaixo, conforme SAT (Solicitação de Auxílio Transporte) enviada através do DIEx nº 46-ALMOX/FISCALIZAÇÃO/S4, de 17 MAIO 24, de acordo com os DIEx nº 74-Asse1/SSEF/SEF –CIRCULAR, de 20 SET 12 e DIEx nº 105-Asse1/SSEF/SEF, de 23 OUT 12, que estabelecem a aplicação do Bilhete Único e conforme preceitua a letra h, do nº 4, das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão do Auxílio Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro. Segue os dados atualizados abaixo:

# ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA

valor mensal: 247,76 valor diário: 23,60

Em consequência: o Setor de Pagamento de Pessoal realize o saque em proveito do militar e os demais interessados tomem as devidas providências.

(Nota nº 8884, de 21 de maio de 2024, da(o) Seç Pag)

# 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

# ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul